



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 579

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1983 (PROC. 2496).

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, do Exercício Financeiro de 1983 (PROCESSO 2496), conforme julgamento da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de Março de 2022.


Ney Geraldo de Freitas – Presidente


Erivelton dos Santos Moreira - Vice Presidente


Warley Matias Gomes – Secretário


Edimar Araujo Fonseca – Tesoureiro

Publicado no Quadro de Avisos

Desta Câmara

03/03/2022


Ney Geraldo de Freitas

Presidente